



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
21 DEZ. 2015

Lei Municipal nº 904/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Fonte 0000 – Recurso Livre, conforme segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADACÃO	SUPERÁVIT
0000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de dezembro de 2015


Louvamir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

21 DEZ. 2015